



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 69, DE 15 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a majoração da gratificação de servidor público municipal efetivo pelo exercício de função gratificada.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica majorada para 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico, a gratificação do servidor público municipal efetivo Gideão Alvim Leite, matrícula nº 1132, designado para o exercício da função gratificada de Operador de Regulação, pela Portaria nº 71/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.

Mirai, 15 de julho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal